

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



AO EGRÉGIO PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES –
CEARÁ.

REQUERIMENTO	Nº <u>62</u> /2025
AUTORIA	Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento
DESTINO	Ao Plenário da Câmara Municipal de Campos Sales

Câmara Municipal de Campos Sales

RECEBIDO

EM 26 DE Junho DE 2025

AS 10:24 hs

Rita de Natima

Servidor(A)

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 27/06/25

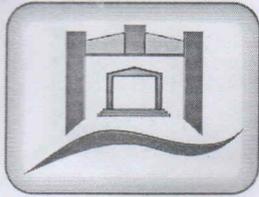
[Assinatura]
PRESIDENTE

REQUER A EXMA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, VEREADORA CLÁUDIA COSTA, QUE SEJA DESIGNADA UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE PROMOVER O DEBATE ENTRE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E ESTA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS ÀS MULHERES CAMPOSSALENSES.

MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO, Vereadora com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 110 do Regimento Interno deste Parlamento, requer, após ouvido o Soberano Plenário desta Edilidade, **QUE SEJA DESIGNADA UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE PROMOVER O DEBATE ENTRE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E ESTA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS ÀS MULHERES CAMPOSSALENSES.**

JUSTIFICATIVA:

A promoção da igualdade de gênero e a efetivação dos direitos das mulheres constituem pilares indispensáveis para o desenvolvimento humano, social e democrático de qualquer município. Em Campos Sales, é imprescindível que o Poder Público, em diálogo com a sociedade civil organizada, promova ações concretas que respondam às necessidades específicas das mulheres, especialmente no que tange à saúde, educação, segurança, autonomia econômica, participação política e enfrentamento à violência de gênero.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



A realização de uma Audiência Pública neste Parlamento se justifica como espaço institucional legítimo para fomentar o diálogo entre os diversos setores envolvidos e construir, de forma participativa, diretrizes para a formulação e o aprimoramento de políticas públicas voltadas às mulheres do município.

A Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso I, assegura a igualdade entre homens e mulheres, e em seu artigo 226, § 8º, atribui ao Estado o dever de coibir a violência no âmbito das relações familiares. No mesmo sentido, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres estabelecem instrumentos legais e normativos que demandam articulação e efetividade por parte dos entes federados, inclusive os municípios.

Ainda, a Lei Orgânica do Município de Campos Sales reconhece a necessidade da proteção e promoção dos direitos sociais, o que inclui a elaboração de políticas públicas voltadas à equidade de gênero. Nesse contexto, a Audiência Pública configura-se como mecanismo democrático que viabiliza o controle social, amplia a transparência administrativa e fortalece a cidadania.

É fundamental que o Município avance na criação de programas específicos para mulheres em situação de vulnerabilidade, na estruturação de serviços de acolhimento e orientação, e no incentivo à participação feminina nos espaços de decisão política e comunitária.

Diante do exposto, e considerando a relevância do tema para a construção de uma sociedade mais justa, equânime e livre de discriminações, solicito o acolhimento do presente requerimento e a posterior designação de data para a realização da Audiência Pública proposta.

Desta feita, apresento a matéria e peço o apoio dos meus nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

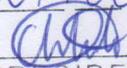
Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.


MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO

Vereadora – PT

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO
EM 27/06/25


PRESIDENTE